Exposição de Motivos:

A Comissão de Justiça, em reunião, decidiu propor uma **Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Ordinária n° 076/21,** de iniciativa do Vereador José Antonio de Oliveira, que dispõe no âmbito do Município de Votorantim sobre a instituição do “Programa de Educação Aberta para a Terceira Idade”.

A presente proposta de Emenda Supressiva nº 01, ao Projeto de Lei Ordinária nº 076/21, traz a supressão do Artigo 3º motivada pelo apontamento feito pela Procuradora Jurídica em seu Parecer ao referido Projeto de Lei Ordinária.

Diante disso, pedimos o apoio dos Nobres Pares, para que a Emenda Supressiva nº 01, ao Projeto de Lei Ordinária nº 076/2021, prospere.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 14 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Relator

THIAGO DA SILVA SCHIMING
Presidente

CIRINEU BARBOSA
Membro

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 076/21

Art. 1° Suprima-se o artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 076, de 17 de agosto de 2021.

Parágrafo único. Tendo em vista a supressão descrita no “caput”, renumerem-se devidamente os artigos do Projeto de Lei Ordinária 076/21.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 14 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Relator

THIAGO DA SILVA SCHIMING
Presidente

CIRINEU BARBOSA
Membro